



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Gercino Coelho, nº 199	(77) 3661-2073	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019 - ORIUNDO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 - ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA E A PESSOA JURÍDICA SILVEIRA NEVES - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2019**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2019 ORIUNDO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2019, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA E A PESSOA JURÍDICA **SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**, inscrita no CNPJ sob N° 03.202.764/0001-58 com sede à Pça. Dr. Gercino Coelho, nº 199, Centro, neste ato representada pelo presidente **ALECI MOURA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no JC – 97159916 – CNPJ – 14.853.664/0001-08, Rua Barão de Caetité, 393 – Centro – Caetité - Bahia, representada por um dos seus diretores.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 01/2019, tendo como objeto “Contabilidade Geral da Receita e Despesa do exercício de 2020, elaboração computadorizada dos balancetes mensais e elaboração das prestações de conta para o TCM do exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2020 serão também empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES**

**Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços da Câmara**

**Elemento: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria**

**Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CANDIBA - Ba, 30 de dezembro 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F412-929A-85F2-31BA-AB81> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F412-929A-85F2-31BA-AB81



### Hash do Documento

ee896a3150b6dcf3963a007564f0cddcaadd7fa4b1c30c01532633715ede46e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2020 11:20 UTC-03:00